

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA SES Nº 001/2025**

PROCESSO: 27.009.945-2025

OBJETO: Contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico, Mobiliário e Instrumental Cirúrgico, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.

PROPONENTE: **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o n. 61.584.223/0001-38., cuja Proposta Econômica restou classificada em primeiro lugar na fase de julgamento do certame em epígrafe.

ITEM DO EDITAL	Atende/Não atende/Não se aplica/Páginas
Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica	
<p>1. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social da Licitante pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente, bem como documentos que comprovem a autorização para participar da Licitação, quando exigida pelo ato constitutivo, estatuto social ou contrato social. Caso a última alteração do ato constitutivo/estatuto social/contrato social não consolide as disposições do ato constitutivo/estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.</p>	<p align="center">Atende</p> <p>Autorização para participar da licitação: p. 19. Ata da AGE que aprova a alteração do Estatuto Social: p. 29/42. Estatuto social consolidado da Licitante: p. 43/62</p>
<p>2. Prova de eleição dos administradores em exercício da Licitante pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.</p>	<p align="center">Atende</p> <p>Eleição do Conselho de Administração (p. 75/134) Ata de AGE para eleição do Conselho de Administração: p. 77/84 Termos de Posse dos conselheiros de administração: p. 85/104. Publicação: p. 105/108. Eleição dos Diretores (p. 135/149) Ata da AGO do Conselho de Administração: p. 137/140 Termos de Posse: p. 141/144 Publicação: p. 149</p>
<p>3. Certidão atualizada da Licitante pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.</p>	<p align="center">Atende</p> <p>Certidões JUCESP (p. 155/212) Certidão Simplificada: p. 157/163 Ficha Cadastral Completa: p. 165/212</p>
<p>4. Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.</p>	<p align="center">Não se aplica</p>

<p>5. Em se tratando de pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no país, deverá apresentar documentação equivalente às mencionadas nos itens 1, 2 e 3 desta Tabela, observado, no que couber, o disposto no item 8.6 do Edital e o Anexo I (modelo I.F).</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Tabela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira</p>	
<p>1. Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, ou plano de recuperação judicial homologado, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data de Entrega do Envelope 3. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data de Entrega do Envelope 3.</p>	<p style="text-align: center;">Atende</p> <p>Qualificação Econômico-Financeira (p. 223/428) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial: p. 227 Certidão de distribuição de ações cíveis em geral: p.229 Certidão de distribuição de ações cíveis: p. 231/247 Certidões de Concorrência Pública do Tribunal de Justiça de São Paulo: p. 251/263</p>
<p>2. Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras relativas ao último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações financeiras deverão estar assinadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC em que tiver sede a Licitante e arquivadas nos órgãos competentes. No caso de sociedades constituídas após o encerramento do último exercício social, deverão apresentar, em substituição Balanço Patrimonial e às Demonstrações financeiras, o Balanço de Abertura. As Licitantes obrigadas à utilização do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão apresentar, além do balanço patrimonial assinado pelo responsável legal e pelo contador, o comprovante da transmissão da Escrituração do exercício pelo sistema do SPED. Sociedades limitadas deverão apresentar somente os balanços aprovados pela assembleia geral ou reunião de sócios, se o caso, por decisão escrita de todos os sócios, nos termos da legislação civil e do contrato social.</p> <p>Sociedades anônimas fechadas deverão apresentar os balanços aprovados e publicados, conforme exigência da Lei Federal nº 6.404/1976.</p> <p>Sociedades anônimas abertas deverão apresentar</p>	<p style="text-align: center;">Atende</p> <p>Exercício 2024 Publicação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2024 protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo: p. 267/281 Ata da AGO realizada em 30/04/2025: p. 283/297 Publicação da ata da AGO: p. 299/301 Recibo SPED: p. 303 Termos de Abertura e Encerramento SPED: p. 305 Balanço Patrimonial do Exercício 2024 SPED: p. 307/325 Demonstração de Resultado do Exercício 2024 SPED: p. 325/331 Identificação da escrituração SPED: p. 333 Demonstrativo de Capacidade Econômico-Financeira, contendo índices da Construcap: p. 335/337 CRC da contadora responsável pela escrituração da Licitante: p. 341</p> <p>Exercício 2023 Publicação do Balanço Patrimonial do exercício de 2023 protocolado na Junta Comercial do Estado de São Paulo: p. 345/360</p>

<p>os balanços aprovados, publicados e auditados por auditor independente.</p>	<p>Ata da AGO realizada em 29/04/2024: p. 361/378</p> <p>Publicação da ata da AGO: p. 381/391</p> <p>Recibo SPED: p. 391</p> <p>Termos de Abertura e Encerramento SPED: p. 393</p> <p>Balanço Patrimonial do Exercício 2023 SPED: p. 395/409</p> <p>Demonstração de Resultado do Exercício 2023 SPED: p. 411/417</p> <p>Identificação da escrituração SPED: p. 419</p> <p>Demonstrativo de Capacidade Econômico-Financeiro, contendo índices da Construcap: p. 421/425</p> <p>CRC da contadora responsável pela escrituração da Licitante: p. 427</p>
<p>Observação:</p> <p>Em atendimento ao item 12 do Anexo III do Edital, a Licitante comprovou possuir o Patrimônio Líquido de R\$ 1.474.483.622.50 ao final do Exercício social de 2024. Conforme consta do Balanço Patrimonial apresentado (p. 321).</p> <p>O montante apresentado supera o valor mínimo de R\$ 99.202.829.00 (noventa milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais), na Data-Base, correspondente a 4% (quatro por cento) do Valor Estimado do Contrato), aplicável para as Licitantes individuais.</p>	
<p>Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista</p>	
<p>1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).</p>	<p>Atende p. 431/436</p>
<p>2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante ou, em caso de Consórcio, de cada consorciada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato ou declaração assinada pela Licitante de que a atividade desempenhada não torna exigível inscrição municipal e/ou estadual</p>	<p style="text-align: center;">Atende – Estado de São Paulo</p> <p>Certidão relativa ao Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo – Cadesp: p. 437/441</p> <p style="text-align: center;">Atende – Município de São Paulo</p> <p>FDC - Ficha de dados cadastrais do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CC do Município de São Paulo/SP: p.: 441/448</p>
<p>3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.</p>	<p style="text-align: center;">Atende</p> <p>Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitida em 09/10/2025, com validade até 07/04/2026): p. 449/452</p>

<p>4. Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual (referente à débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e municipal (referente aos tributos mobiliários), todas do domicílio ou sede da Licitante, e regularidade fiscal perante a fazenda estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data de Entrega do Envelope 3.</p>	<p style="text-align: center;">Atende – Estado de São Paulo</p> <p>Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida em 10/12/2025, com validade de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição): p. 455</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Dívida Ativa (emitida em 10/12/2025 e válida por 30 (trinta) dias contados da emissão): p. 457</p> <p style="text-align: center;">Atende – Município de São Paulo/SP</p> <p>Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo/SP (liberação em 22/07/2025, com validade até 18/01/2026) – Situação Regular: p. 461</p> <p>Certidão de Rol Nominal da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo/SP: p. 363</p> <p>Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo/SP (liberação em 10/12/2025, com validade até 08/06/2026) – Situação Regular: p. 465/469</p> <p style="text-align: center;">Atende – Estado de Mato Grosso do Sul</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Num: 090357/2025. Emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda/Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul em 12/11/2025: p. 473</p>
<p>5. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.</p>	<p style="text-align: center;">Atende</p> <p>Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade entre 27/11/2025 e 26/12/2025: p. 477</p>
<p>6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho</p>	<p style="text-align: center;">Atende</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida em 01/10/2025, com validade até 30/03/2026: p. 481</p>
<p>Observação:</p> <p>Todas as certidões analisadas por esta Comissão Especial de Licitação encontram-se dentro de seus respectivos prazos de validade, atendendo ao disposto no item 18 do Anexo III do Edital.</p>	
<p>Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica</p>	
<p>1. Para fins de habilitação técnico-operacional A, comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da Licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante individual ou organizada em Consórcio, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou fiscalização, comprovando:</p> <p>I. Experiência prévia na participação em empreendimento de infraestrutura em que tenha realizado investimentos de, pelo menos, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais),</p>	<p style="text-align: center;">Item 1, inciso I e II</p> <p style="text-align: center;">Atende</p> <p>Declaração da Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. referente a execução de empreendimentos de infraestrutura relativos ao Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM) e ao Hospital Estadual de São José dos Campos (HESJC): p. 487</p> <p>Declaração emitida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social relativo à contratação de financiamentos pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A.: p. 493</p>

<p>na data-base do mês antecedente à Data de Entrega do Envelope 3, com recursos próprios ou de terceiros; ou</p> <p>II. A captação de financiamento para empreendimento de infraestrutura de, pelo menos, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na data-base do mês antecedente à Data de Entrega do Envelope 3, para cumprimento das obrigações financeiras assumidas, por meio de financiamentos de longo prazo.</p>	
<p>2. Para fins de habilitação técnico-operacional B, comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da Licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante (individual ou organizada em Consórcio), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou fiscalização, comprovando que no mês antecedente à Data de Entrega do Envelope 3, a Licitante possui experiência prévia nos seguintes serviços:</p> <p>I. Construção, reforma e/ou ampliação de 30.000m² (trinta mil metros quadrados) de unidade hospitalar, incluindo, mas não se limitando, a execução de serviços de instalações elétricas, hidráulicas, para gases medicinais e sistema de emergência e automação predial; e</p> <p>II. Gestão e operação de serviços não assistenciais em unidade de saúde de média e/ou alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidas as seguintes condições:</p> <p>a. A unidade de saúde seja acreditada, no mínimo, no Nível 2 – Acreditado Pleno da Organização Nacional de Acreditação - ONA, na categoria de serviços hospitalares, ou possua acreditação equivalente, nacional ou internacional, conferida por organismo reconhecido pela International Society for Quality in Health Care – ISQua, exigindo-se:</p> <p>i. Nos casos em que a acreditação adote três ou mais níveis, a certificação a partir do nível intermediário; e</p> <p>ii. Nos casos em que adote até dois níveis, a certificação no nível mais avançado;</p> <p>b. Número de leitos operacionais, devidamente comprovados pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) leitos;</p> <p>c. A gestão e operação de serviços não assistenciais tenham sido executadas por período ininterrupto de, pelo menos, 12</p>	<p>Item 2, inciso I Atende</p> <p>Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM) CAT com registro de atestado 262050015314 – Atividade concluída, correspondente ao Atestado Técnico emitido pela Inova Saúde São Paulo S.P.E. S.A. Atividade Técnica 1) Execução, Execução de obra, de edificação de alvenaria de 46417.00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto Arquitetônico, de edificação, de alvenaria. 1,00000 unidade: p. 507/614 CAT com registro de atestado 262050015317 – Atividade concluída, correspondente ao Atestado Técnico emitido pela Inova Saúde São Paulo S.P.E. S.A. Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de instalação de elevadores, de passageiros. 16,00000 unidade; 2) Fiscalização, Projeto Arquitetônico, de elevadores, de passageiros. 1,00000 unidade: p. 617/724 CAT com registro de atestado 262050015473 – Atividade concluída, correspondente ao Atestado Técnico emitido pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A. Atividade Técnica: Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de instalação, de gerador de energia elétrica. 6000,00000 quilovolt-ampère. 2) Execução. Execução de instalação, de sistema de medição elétrica. 34,50000 quilovolt. 3) Execução, Execução de instalação, de no-break. 2020,00000 quilovolt-ampère. 4) Execução, Execução de instalação, de transformador, de corrente. 9500,00000 quilovolt-ampère. 5) Execução. Execução de instalação, de instalações elétricas, em estabelecimentos de saúde. 9500,00000 quilovolt-ampère: p. 727/834</p> <p>b. Hospital Estadual de São José dos Campos (HESJC) CAT com registro de atestado 262050015454 – Atividade concluída, correspondente ao Atestado Técnico emitido pela Inova Saúde São Paulo S.P.E. S.A. Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, edificação de Alvenaria. 32865,35000 metro quadrado. 2) Fiscalização, Projeto, Projeto de Arquitetura. 1,00000 unidade: p. 841/948</p>

(doze) meses.	<p>Item 2, inciso II</p> <p>Atende</p> <p>Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Unidade de Acompanhamento dos Contratos de Parceria Público-Privada – UACPPP, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo em 28 de outubro de 2025: p. 957/965</p>
Tabela VIII – Documento Adicional relativo à qualificação jurídica do Consórcio	Não se aplica

Análise Técnica – Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica

1. Introdução

Nos termos da Tabela VII do Anexo III do Edital, as Licitantes devem comprovar a sua habilitação técnico-operacional referente a execução do objeto da PPP do HRMS nos seguintes termos:

- I. Em relação a habilitação técnico-operacional A, a comprovação, **alternativa**, de experiência progressa (i) na participação de empreendimentos de infraestrutura em que tenha realizado investimentos **ou** (ii) na captação de financiamento de empreendimento de infraestrutura, no montante mínimo de R\$ 200.000.000, 00 (duzentos milhões de reais) na data-base de novembro/2025:
 1. Para fins de **habilitação técnico-operacional A**, comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da Licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante individual ou organizada em Consórcio, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou fiscalização, comprovando:
 - I. Experiência prévia na participação em empreendimento de infraestrutura em que tenha realizado investimentos de, pelo menos, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na data-base do mês antecedente à Data de Entrega do Envelope 3, com recursos próprios ou de terceiros; **ou**
 - II. A captação de financiamento para empreendimento de infraestrutura de, pelo menos, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na data-base do mês antecedente à Data de Entrega do Envelope 3, para cumprimento das obrigações financeiras assumidas, por meio de financiamentos de longo prazo.
- II. Em relação a habilitação técnico-operacional B, a comprovação, **cumulativa**, de experiência progressa (i) na construção, reforma e/ou ampliação de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) de unidade hospitalar e (ii) gestão e operação de serviços não assistenciais em unidade de saúde de média e/ou alta complexidade, observando-se as especificações dispostas a seguir:
 2. Para fins de **habilitação técnico-operacional B**, comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da Licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante (individual ou organizada em Consórcio), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou fiscalização, comprovando que no mês antecedente à Data de Entrega do Envelope 3, a Licitante possui experiência prévia nos seguintes serviços:
 - I. Construção, reforma e/ou ampliação de 30.000m² (trinta mil metros quadrados) de unidade hospitalar, incluindo, mas não se limitando, a execução de serviços de instalações elétricas, hidráulicas, para gases medicinais e sistema de emergência e automação predial; **e**
 - II. Gestão e operação de serviços não assistenciais em unidade de saúde de média e/ou alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidas as seguintes condições:
 - a. A unidade de saúde seja acreditada, no mínimo, no Nível 2 – Acreditado Pleno da Organização Nacional de Acreditação - ONA, na categoria de serviços hospitalares, ou possua acreditação equivalente, nacional ou internacional, conferida por organismo reconhecido pela International Society for Quality in Health Care – ISQua, exigindo-se:

- i. Nos casos em que a acreditação adote três ou mais níveis, a certificação a partir do nível intermediário; e
- ii. Nos casos em que adote até dois níveis, a certificação no nível mais avançado;
- b. Número de leitos operacionais, devidamente comprovados pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) leitos;
- c. A gestão e operação de serviços não assistenciais tenham sido executadas por período ininterrupto de, pelo menos, 12 (doze) meses.

Além disso, o item 27 do Anexo III do Edital estabeleceu a possibilidade de as Licitantes comprovarem as suas respectivas experiências em relação a habilitação técnico-operacional A e a habilitação técnico-operacional B por intermédio de atestados emitidos em nome de empresa Controlada, Controladora, coligada e/ou empresas sob controle comum da Licitante, direta ou indiretamente, prevendo, ainda, a documentação a ser encartada no Envelope 3 – Documentos de Habilitação, conforme abaixo:

27. As comprovações de qualificação técnica da Tabela VII, nº 1 e nº 2, envolvendo a **habilitação técnico-operacional A e B**, poderão ser feitas por meio de atestados emitidos em nome de empresa Controlada, Controladora, Coligada e/ou empresas sob controle comum da Licitante, direta ou indiretamente, e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira, desde que a situação (de sociedade Controlada, Controladora, Coligada e/ou empresas sob controle comum, direta ou indiretamente, e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira) seja devidamente comprovada e vigore até a Data de Entrega do Envelope 3.

- i. A relação entre a Licitante e a empresa detentora dos documentos de comprovação das experiências deve ser comprovada mediante a apresentação de:
 - a) Organograma do grupo econômico, que demonstre a(s) relação(ões) societária(s) entre a Licitante e a empresa detentora dos referidos documentos de comprovação; e
 - b) Documentos societários, nos termos da legislação aplicável, que embasam as relações societárias indicadas naquele organograma, tais como contratos sociais, estatutos sociais, livros de registro de ações (incluindo ações escriturais), livros de registro de transferência de ações (incluindo ações escriturais) e acordos de quotistas ou de acionistas.

Diante do regramento transcrito acima, a Licitante buscou comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação técnico-operacional A e B da Licitação por meio de atestados que foram emitidos em nome de sua subsidiária integral **Inova Saúde São Paulo SPE S.A.**, bem como de atestados emitidos por esta subsidiária integral em nome da própria Licitante.

O conjunto documental refere-se, em sua integralidade a experiência obtida no âmbito da execução do Contrato de Concessão Administrativa PPP n. 02/2014, firmado pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A. com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, visando a implantação da PPP dos Complexos Hospitalares (i) Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher – Pérola Byington, em São Paulo/SP (HCRSM) e (ii) Hospital Estadual de São José dos Campos (HESJC).

2. Da relação de controle entre a Licitante e a Inova Saúde São Paulo SPE S.A. e atendimento aos quantitativos das experiências exigidas pelo Edital

Para comprovar o vínculo societário entre a Licitante e sua subsidiária integral (Inova Saúde São Paulo SPE S.A.), em atendimento ao item 27, inciso I, alínea “a” do Anexo III do Edital, a Licitante juntou à documentação do Envelope 3 – Documentos de Habilitação o organograma do grupo econômico em que ambas as companhias estão compreendidas até o nível das pessoas físicas, conforme se depreende do exposto entre as páginas 1097 e 1110.

A Licitante detém 100%(cem por cento) da participação acionária da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. e da Inova Saúde Sorocaba SPE S.A., ambas as concessionárias responsáveis pela parceria público-privada dos Complexos Hospitalares do Estado de São Paulo, por intermédio dos seguintes contratos¹:

¹ Os referidos Contratos podem ser acessados publicamente em:

<https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/ppp-complexos-hospitalares/ppp-complexos-hospitalares>.

- I. **Contrato de Concessão Administrativa PPP n. 01/2014**, referente ao Hospital Regional de Sorocaba. Assinado pela Sociedade de Propósito Específico Inova Saúde Sorocaba SPE S.A.
- II. **Contrato de Concessão Administrativa PPP n. 02/2014**, referente ao Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher, em São Paulo/SP e ao Hospital Estadual de São José dos Campos. Assinado pela Sociedade de Propósito Específico Inova Saúde São Paulo SPE S.A.

A Inova Saúde São Paulo SPE S.A. e a Inova Saúde Sorocaba SPE S.A. constituem subsidiárias integrais da Licitante – constante da página 1099 da documentação –, que indica o organograma do grupo econômico da Licitante, bem como percentual de participação acionária da Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. em seus diversos veículos de investimento, conforme abaixo:

Imagem 1 – Organograma do Grupo Econômico da Licitante



Na sequência, a Licitante juntou ao Envelope 3 – Documentos de Habilitação, a documentação requerida no item 27, inciso I, alínea “b” do Anexo III do Edital, conforme listagem abaixo:

- I. Atos societários da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. consolidados e publicados (p. 1111/1154);
- II. Documentos comprobatórios do aumento do capital social e Livro de Ações da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. (p. 1155/1186);
- III. Documentos de eleição do conselho de administração da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. (p. 1187/1212);
- IV. Documentos de eleição da Diretoria da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. (p. 1213/1248);
- V. Documentos de Constituição da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. (p. 1249/1274);
- VI. Demonstrações Financeiras da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. do exercício de 2024 (p. 1275/1322); e
- VII. Demonstrações Financeiras da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. do exercício de 2024 (p. 1323/1390).

Diante da documentação apresentada resta comprovado o fato de que a Licitante possui 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. Além disso, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Inova Saúde São Paulo SPE S.A., ocorrida em 29/06/2022 (p. 1159), bem como o Livro de Ações (p. 1181), comprovam que a Licitante é integralizadora 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da subsidiária integral, que perfaz o valor de R\$ 69.099.258,80 (sessenta e nove milhões, noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Neste sentido, em atendimento ao item 28, inciso I do Anexo III do Edital, para fins de atendimento dos requisitos de habilitação técnico-operacional A e B **serão considerados os valores totais dos quantitativos** fornecidos nos documentos de comprovação de experiência apresentados pela Licitante no âmbito da presente Licitação.

Por fim, em observância ao item 27, inciso III do Anexo III do Edital, foi apresentada documentação comprobatória de que a empresa que forneceu a experiência para a qualificação técnica, Inova Saúde São Paulo SPE S.A., não foi apenada com inidoneidade ou impedimento de licitar junto ao Governo de Mato Grosso do Sul (p. 995 e 997), tampouco está registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (certidão da p. 991).

3. Habilitação Técnico Operacional A

3.1. Comprovação da experiência requerida no item 1, incisos I e II

Conforme mencionado no item introdutório desta parte do Relatório de Análise, em relação a habilitação técnico-operacional A, as Licitantes devem realizar a comprovação, **alternativa**, de experiência pregressa (i) na participação de empreendimentos de infraestrutura em que tenha realizado investimentos **ou** (ii) na captação de financiamento de empreendimento de infraestrutura, no montante mínimo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na data-base de novembro/2025.

No caso em tela, a Licitante apresentou entre as páginas 485 e 498 do Envelope 3 – Documentos de Habilitação, documentação visando ao atendimento de ambos os requisitos supramencionados, nos termos abaixo:

- I. **Visando ao atendimento do item 1, inciso I:** Declaração de realização investimentos relacionados a realização de obras de construção dos Hospitais Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM) e Hospital Estadual de São José dos Campos (HESJC), comprovando a execução de empreendimentos de infraestrutura, respectivamente nos seguintes valores na data-base de novembro/2025, conforme prevê o disposto no item 24, inciso IV, do Anexo III do Edital (p. 487):
 - a. Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM). Valor: R\$ 325.782.002,39 (trezentos e vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, dois reais e trinta e nove centavos), na data-base de fevereiro/2015; e
 - b. Hospital Estadual de São José dos Campos. Valor: R\$ 279.613.598,16 (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), na data-base de fevereiro de 2018.

Valor total dos empreendimentos de infraestrutura executados: **R\$ 605.395.600,55 (seiscentos e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos).**

NOME E IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: Francisco Campos Junior, na qualidade de Representante Credenciado da Licitante no âmbito da Licitação.

- II. **Visando ao atendimento do item 1 Inciso II:** Declaração emitida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (p. 493), da qual consta que a Inova Saúde São Paulo S.A. possui os seguintes contratos de financiamento firmados com a instituição, quais sejam (p. 493):
 - a. N. 15.2.005.1, de 04/05/2015. Com consolidação no Aditivo 11, de 31/08/2021. E

vencimento em 15/08/2034. Valor: R\$ 58.727.683,13 (cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos).

- b. N. 15.2.055.2, de 04/05/2015, com consolidação no Aditivo 9, de 31/08/2021, e vencimento em 15/08/2034. Valor: 44.592.120,07 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais e sete centavos); e
- c. N. 21.2.0252.1, de 31/08/2021, com vencimento em 15/03/2036. Valor: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões). Valor: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Valor total do financiamento contraído: **R\$223.319.803,20 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e três reais, e vinte centavos).**

NOME E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE: Carla Reis de Souza – Chefe do Departamento do Complexo Industrial e de Serviços de Saúde – Área de Desenvolvimento Produtivo e Inovação – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

3.1.1. *Análise quanto ao cumprimento da documentação apresentada pela Licitante aos requisitos de habilitação técnico-operacional A do Anexo III do Edital*

- 3.1.1.1. Atendimento do requisito de habilitação técnico-operacional A, por meio da comprovação da experiência exigida no item 1, inciso II, da Tabela VII do Anexo III do Edital

De início, é importante destacar que foi atestado pela documentação que **a Licitante cumpre com o requisito de habilitação técnico-operacional A** por meio da comprovação da experiência exigida nos termos da Tabela VII, item 1, inciso II do Anexo III do Edital.

Com amparo no item 29, inciso II do Anexo III do Edital, a Licitante apresentou Declaração emitida pelo BNDES (p. 493), que comprova que, por meio da subsidiária integral Inova Saúde São Paulo SPE S.A., no âmbito da PPP dos Complexos Hospitalares do Estado de São Paulo, foram realizadas captações de financiamento por intermédio de três contratos que, somados, perfazem o valor absoluto de **R\$223.319.803,20 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e três reais, e vinte centavos)**. Portanto, valor superior ao mínimo de R\$ 200.000.000, 00 (duzentos milhões de reais) estabelecido no Edital.

Diante disso, a comprovação de atendimento ao patamar quantitativo mínimo do Edital se dá, *per se*, visto que os números absolutos superam o patamar mínimo estabelecido para fins de habilitação no Edital. Assim não se faz necessária a atualização dos valores da atestação por intermédio da aplicação do IPCA, tal como reza o item 24, inciso IV do Anexo III do Edital.

De acordo com a declaração do BNDES, os três contratos de financiamento indicam que a Inova Saúde São Paulo SPE S.A. contraiu mútuos por escopo, todos eles com o fim exclusivo de *implantação de dois complexos hospitalares de alta complexidade nas cidades de São José dos Campos/SP e São Paulo/SP, nos termos do Contrato de Concessão Administrativa SOB n. PPP 02/2014, de 01/09/2014*. É dizer, trata-se de três contratos que, em conjunto, visam a viabilizar a implantação de dois empreendimentos englobados por um único contrato de PPP.

Neste sentido, a Licitante comprova, em observância ao disposto no item 24, incisos I e II do Anexo III do Edital, que (i) realizou investimentos em empreendimento de infraestrutura no setor de saúde e (ii) que a captação de recursos frente ao BNDES se deu com vistas a construção e equipagem dos complexos hospitalares objeto do contrato supramencionado.

Os referidos financiamentos, ainda, atendem ao requisito editalício de captação de longo prazo – previsto no item 25 do Anexo III do Edital – visto que o prazo de vencimento de tais operações, em cada um dos contratos objeto da declaração, é superior a cinco anos.

Por fim, ainda que se considerassem que os três contratos de financiamento firmados deveriam ser compreendidos de maneira individual para fins de somatório de atestados, o valor da captação obtido por intermédio do Contrato n. 21.2.0252.1 – de valor absoluto na ordem de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) – também atenderia ao requisito de comprovação de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da atestação mínima exigida pelo Edital, ou seja, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), tal qual estabelece o item 24, inciso III, alínea “a” do Anexo III do Edital.

Assim, esta Comissão Especial de Licitação entende que a Licitante comprovou deter experiência ligada àquela que se refere a habilitação técnico-operacional A, sendo os requisitos atinentes a habilitação técnico-operacional B objeto de avaliação mais detida na sequência deste Relatório de Análise.

- 3.1.1.2. Demais considerações sobre o atendimento do requisito de habilitação técnico-operacional A, por meio da comprovação da experiência exigida no item 1, da Tabela VII do Anexo III do Edital. Realização de diligência por meio de acesso a documentação de teor público para fins de complementaridade da análise realizada pela Comissão Especial de Licitação

Oportuno registrar que, para além da Declaração do BNDES quanto aos financiamentos contraídos pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A. (p. 493), a Licitante também juntou ao Envelope 3 – Documentos de Habilitação Declaração à p. 487, por meio da qual afirma ter executado empreendimentos de infraestrutura com investimentos que superariam o quantitativo monetário mínimo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na data-base de novembro/2025, conforme estabelecido pelo Edital, nos seguintes termos:

Tabela 1 – Investimentos Declarados pela Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.

N.	Obra	Valor Inicial	Valor Atualizado	IPCA	Contrato BNDES
1	Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM)	R\$ 325.782.002,39 (BASE/02/2015)	R\$ 374.858.943,47 (DE 06/2022 A 11/2025)	1,5064350	21.2.0252
2	Hospital Estadual de São José dos Campos (HESJC)	R\$ 279.613.598,16 (BASE 02/2018)	R\$ 418.446.782,69 (DE 02/2018 A 11/2025)	1,49651800	15.2.0055
Total		R\$ 605.395.600,55	R\$ 793.305.726,16	Fonte: Banco Central	

As informações da Declaração foram avaliadas pela Comissão Especial de Licitação para fins de completude da análise documental e adequada resolução do mérito do quanto apresentando nesta fase de habilitação, haja vista que as informações prestadas pelo BNDES por si só já seriam suficientes para atestar a qualificação técnica do item 1 da Tabela VII do Anexo III do Edital.

Nesse sentido, conforme mencionado anteriormente, a Inova Saúde São Paulo SPE S.A. consiste em subsidiária integral da Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., constando da documentação apresentada pela Licitante tanto o organograma do grupo econômico, quanto os atos societários que comprovam a tal situação fática.

Por cautela e completude da análise, com lastro no item 6.3, inciso II do Edital² e do item 35 do Anexo

² 6.3 Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a Comissão Especial de Licitação

III do Edital³, a Comissão Especial de Licitação, por livre iniciativa, procedeu ao diligenciamento para fins de confirmação da materialidade do quanto atestado pela Licitante, bem como para fins de conhecimento das informações em sua completude e detalhamento. Para tanto, realizou pesquisa em documentação de acesso público com vistas a confirmar a robustez do conteúdo documental apresentado neste certame.

Neste sentido, a Comissão Especial de Licitação constatou que a PPP dos Complexos Hospitalares do Estado de São Paulo consiste em **projeto de concessão administrativa greenfield**. Ou seja, por intermédio dos referidos contratos, a concessionária seria responsável pela construção integral e originária de três complexos hospitalares.

A Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. foi adjudicatária dos dois lotes de contratos de concessão administrativa de serviços não assistenciais de saúde (“bata cinza”), precedidos da realização de obras e investimentos em infraestrutura hospitalar, licitados pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo por intermédio da Concorrência Internacional n. 01/2013.⁴

Ato contínuo a adjudicação dos respectivos lotes da concorrência, a Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. constituiu duas sociedades de Propósito Específico – (i) a Inova Saúde Sorocaba SPE S.A. e (ii) a Inova Saúde São Paulo SPE S.A. – e realizou a assinatura dos Contratos de Concessão Administrativa ns. 01/2014 e 02/2014, respectivamente, em 02 e 01 de setembro de 2014.

Consta da Cláusula 5.1 de ambos os Contratos que seus respectivos objetos consistem na *[C]oncessão Administrativa dos Serviços “Bata Cinza” no Complexo Hospitalar objeto deste Contrato, precedidos da realização das obras e investimentos para a **construção, aquisição e instalação de equipamentos e mobiliário** [...]*.

De acordo com a Cláusula 5.2 de ambos os instrumentos, encontram-se incluídos no objeto da concessão administrativa:

- (i) Elaboração de todos os projetos de engenharia e arquitetura necessários à construção e implantação do Complexo Hospitalar, objeto deste Contrato, Sempre em consonância com as diretrizes do projeto de engenharia de referência disponibilizadas pelo Poder Concedente;
- (ii) Fornecimento, instalação, comissionamento, atualização e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares necessários ao Complexo Hospitalar objeto deste contrato, sempre em consonância com as diretrizes apresentadas no Anexo II do Contrato e de acordo com a legislação vigente;
- (iii) Fornecimento, instalação, atualização e manutenção dos mobiliários necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar objeto deste Contrato;
- (iv) Prestação dos Serviços “Bata Cinza”; e
- (v) Obtenção, aplicação e gestão de todos os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Contrato.

Adicionalmente, a Cláusula 12.1.3 do Contrato franqueou a possibilidade de a Inova Saúde São Paulo

poderá: [...] Promover diligência destinada a esclarecer e pedir informações complementares para esclarecer, confirmar a autenticidade das informações contidas nos documentos ou a complementar a instrução da Licitação, observados os termos do art. 64 da Lei Federal n. 14.133/2021.

³ 35. A veracidade, completude e/ou o detalhamento das informações constantes dos atestados poderão ser confirmados por meio de diligência, realizada por livre iniciativa da Comissão Especial de Licitação, inclusive para elucidar situação pré-existente da(s) Licitante(s) ou de empresa(s) que a(s) Licitante(s) pretenda subcontratar, bem como para avaliar aspectos qualitativos da experiência em relação ao objeto do Contrato, incluindo, por exemplo, a análise do histórico de penalidades aplicadas à(s) Licitante(s) ou empresa(s) que a(s) Licitante(s) pretenda subcontratar ou do desempenho na execução da experiência atestada.

⁴ Os documentos do referido certame são de acesso público e encontram-se disponíveis em:

<https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/ppp-complexos-hospitalares/ppp-complexos-hospitalares>.

SPE S.A. subcontratar terceiros para realizar as atividades de implantação dos Complexos Hospitalares – o que foi feito mediante a contratação da Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., conforme será detalhado mais adiante neste Relatório de Análise:

12.1.3 Ficarão a cargo do Parceiro Privado, que executará sob sua conta e risco, **permtida a subcontratação de terceiros, todas as atividades necessárias à construção do Complexo Hospitalar, bem como à aquisição e instalação dos equipamentos e mobiliário necessários à plena operação do Complexo Hospitalar**, nos termos deste Contrato, incluindo a obtenção e/ou complementação de licenças ambientais e urbanísticas, assim como eventuais obtenções de autorizações governamentais, a elaboração de projetos, a efetiva realização das obras civis, dentre outros. (grifo nosso)

Em complemento, ao acessar o sítio eletrônico da Secretaria de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/c/>), foi possível constatar a verossimilhança das informações apresentadas pela Licitante, conforme captura de tela com informações gerais do projeto descritas abaixo:

Imagem 2 – Informações Gerais acerca da PPP dos Complexos Hospitalares do Estado de São Paulo



Além do quanto verificado em documentação disponível acerca da PPP dos Complexos Hospitalares em sítios de acesso público, é importante consignar que **o conjunto de documentos apresentados pela Licitante no Envelope 03 – Documentos de Habilitação é bastante para comprovar a contento a experiência pregressa na execução dos investimentos nos empreendimentos hospitalares de São Paulo e de São José dos Campos.**

Consta às páginas 507/614, 617/724, 727/834 e 841/948 da documentação Certidões de Acervo Técnico ("CAT") emitidas pelo CREA-SP que comprovam que a Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. realizou as obras de implantação do Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher – Pérola Byington, em São Paulo/SP, e do Hospital Estadual de São José dos Campos/SP contratada pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A. por intermédio de contratos de EPC (*Engeneering, Procurement and Construction*) na modalidade *Turn-Key*.

Os valores dos contratos constam nas respectivas CAT, avaliados mais abaixo, e que igualmente encontram paralelo com as informações da Declaração prestada pela Licitante, para além de corroborar ordem de grandeza informada pelas informações públicas fornecidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Já as demonstrações financeiras da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. referentes aos exercícios de 2023 e 2024, juntadas pela Licitante às páginas 1275/1390, corroboram as informações apresentadas pela Licitante, dado que resta evidenciado em ambos os balanços patrimoniais tanto o Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher – Pérola Byington, em São Paulo/SP, quanto o Hospital Estadual de São José dos Campos/SP enquanto ativos financeiros da referida concessionária em processo de amortização em decorrência da operação e recebimento das contraprestações mensais do Estado de São Paulo no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa PPP n. 02/2014.

Neste sentido, por exemplo, o Balanço Patrimonial da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. referente ao exercício de 2024 revela que a concessionária contabiliza os direitos de explorar os ativos concessórios no seu balanço, conforme escriturados na conta *1.1.2.1.2.01.01 – ATIVO FINANCEIRO DE CONCESS* (p. 1301):

Imagem 3 – Ativos Financeiros da PPP no Exercício 2024

1.1.2.1.2.01.01 - ATIVO FINANCEIRO DE CONCESS		R\$ 477.069.093,64	R\$ 465.363.465,50
---	--	--------------------	--------------------

A captura de tela acima comprova que a concessionária já vem realizando a amortização dos referidos ativos, uma vez que o valor do saldo final da conta no exercício (na coluna direita) é menor do que o saldo inicial da mesma conta no início do exercício (na coluna esquerda).

Adicionalmente, constatou-se que as contas específicas *1.2.2.1.01 – HOSPITAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS* e *1.2.2.1.02 – HOSPITAL PÉROLA BYINGTON*, referente à conta *1.1.2 – ATIVO FINANCEIRO EM FORMAÇÃO* do Balanço Patrimonial comprova que foi realizada a transferência dos ativos entre as contas do balanço patrimonial da concessionária diante da conclusão das obras de implantação da infraestrutura hospitalar (p. 1303):

Imagem 4 – Ativos Financeiros em Formação da PPP no Exercício 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1.2.2 - ATIVO FINANCEIRO EM FORMAÇÃO		R\$ 112.064,96	R\$ (0,00)
1.2.2.1 - ATIVO FINANCEIRO EM FORMAÇÃO		R\$ 112.064,96	R\$ (0,00)
(-) 1.2.2.1.01 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 1.2.2.1.01.99 - MARGEM DA CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1.2.2.1.02 - HOSPITAL PÉROLA BYINGTON		R\$ 112.064,96	R\$ (0,00)
(-) 1.2.2.1.02.01 - CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 1.2.2.1.02.02 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1.2.2.1.02.03 - IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 112.064,96	R\$ (0,00)

Em diligência, a Comissão Especial de Licitação procedeu ao acesso ao sítio eletrônico da Inova Saúde São Paulo SPE S.A.⁵ para verificar a precisão de tais informações no âmbito das demais demonstrações financeiras auditadas e publicadas pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A. nos exercícios em que a atestação apresentada pela Licitante indica que houve a conclusão das obras e início da operação nos Complexos Hospitalares.

Foi possível complementar as informações fornecidas pelo conjunto probatório da experiência afirmada pela Licitante, pois, à título de exemplo, as demonstrações financeiras da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. para o exercício de 2022 mencionam a efetiva existência de contrato firmado entre ambas as partes relacionadas – Inova e Construcap – visando a construção do Complexo Hospitalar HCRSM.

É o que consta dos itens 12 e 18 das Notas Explicativas, transcritos a seguir:

12. Ativo financeiro em formação

	31/12/2021	Adições	Recebimentos	Transferências	31/12/2022
Custo incorrido					
Construção em andamento	230.883	64.655		(295.538)	-
Margem na construção	41.769	22.310	-	(64.079)	-
Serviços de construção	17.403	4.904	-	(22.307)	-
Materiais de construção	83.534	16.869	-	(100.036)	367
Equipamentos hospitalares	752	72.596	-	(73.348)	-
Equipamento informática	-	2.950	-	(2.950)	-
Encargos sobre empréstimo	4.645	12.565	-	(17.210)	-
IOF Sobre empréstimos	2.178	562	-	(2.740)	-
Mobiliário	-	3.271	-	(3.271)	-
Adiantamento do Poder Concedete	(239.344)	-	(40.247)	279.591	-
	141.820	200.681	(40.247)	(301.887)	367

Em 24 de agosto de 2022, a Companhia transferiu o complexo hospitalar Centro de Referência em Saúde da Mulher à Secretaria do Estado da Saúde. Os valores que estavam registrados na conta de “Ativo financeiro em formação” foram transferidos para a conta de “Ativo financeiro de concessão” constituindo um contas a receber pelo prazo de 17 anos.

18. Partes Relacionadas

Os saldos das contas passivas representam operações com partes relacionadas.

	31/12/2022	31/12/2021
Contas-correntes passivas		
Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.	245	245
	245	245
Passivo circulante	12	12
Passivo não circulante	233	233

[...]

Adicionalmente a Companhia possui contrato de empreitada para a construção do Hospital Centro de Referência em Saúde da Mulher [...]. Os valores estão demonstrados nas notas 12 – Ativo financeiro em formação na rubrica Construções em andamento R\$ 295.538 (230.883 em 2021) [...] (grifo nosso)

Veja-se que, por todo o exposto, fica comprovado que a Inova Saúde São Paulo SPE S.A. efetivamente realizou as obras de implantação, bem como o comissionamento da infraestrutura dos Complexos Hospitalares do Estado de São Paulo no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa n. 02/2014. Também resta devidamente comprovado por meio das notas explicativas acima transcritas que a Licitante efetivamente realizou os investimentos que declara à página 487, visto que, na qualidade de parte relacionada de sua subsidiária integral, celebrou contrato de empreitada para a construção das unidades de saúde.

Neste sentido, ante a suficiência da documentação apresentada pela Licitante no Envelope 3 – Documentos de Habilitação, corroboradas por meio de informações em documentação de acesso

⁵ Disponível em: <https://www.inovasaudesa.com.br/demonstracoes-financeiras>.

público, a Comissão Especial de Licitação entende que **também resta devidamente comprovado o cumprimento do requisito de habilitação técnico-operacional A**, nos termos exigidos pelo item 1, inciso I da Tabela VII do Anexo III do Edital.

4. Habilitação Técnico-Operacional B

4.1. Comprovação da experiência requerida no item 2, inciso I

Dando seguimento à análise de qualificação técnica, para fins de atendimento ao item 2, inciso I da Tabela VII do Anexo III do Edital, a Licitante também apresentou Atestados Técnicos de Construção referentes (i) ao Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (“HCRSM”) e (ii) ao Hospital Estadual de São José dos Campos (“HESJC”) (p. 499/954), bem como o *Atestado de Capacidade Técnica* fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo (p. 957/ 967) – que possui fé pública e corrobora as informações da documentação apresentada.

4.1.1. *Atestado Técnico de Construção referente ao Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM)*

Para a comprovação de sua experiência, a Licitante juntou ao Envelope 3 – Documentos de Habilitação o conjunto de documentos visando a comprovar a realização de obras de construção do HCRSM, incluindo a execução de serviços de implantação de elevadores de passageiros e de instalações elétricas, conforme constante da tabela-resumo abaixo:

Tabela 2 – Certidões de Acervo Técnico referentes ao HCRSM

Documento	Datas de Início e Término das Atividades	Atividade Técnica	Valor do Contrato
CAT com Registro de Atestado n. 20620250015314 – Atividade concluída (p. 507/614)	De 17/09/2019 a 16/06/2022	Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 46417,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto Arquitetônico, de edificação, de alvenaria. 1,00000 unidade. Observação: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÉROLA BYNGTON – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM SP, COMPOSTO DE TÉRREO, 07 PAVIMENTOS, E 02 SUBSOLOS, INCLUINDO CONSTRUÇÃO, PROJETO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E SISTEMA NA MODALIDADE DE CONTRATO TURN KEY. ADIVITO 02 DE VALOR = 7,979,857,36	R\$ 343.418.335,02
CAT com registro de atestado 262050015317 – Atividade concluída (p. 617/724)	De 17/09/2019 a 16/06/2022	1)Execução, Execução de instalação de elevadores, de passageiros. 16,00000 unidade; 2) Fiscalização, Projeto Arquitetônico, de elevadores, de passageiros. 1,00000 unidade. Observação: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÉROLA BYNGTON – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM SP, COMPOSTO DE TÉRRO, 07 PAVIMENTOS E 02 SUBSOLOS, INCLUINDO CONSTRUÇÃO, PROJETO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E SISTEMA NA MODALIDADE CONTRATO TURN KEY. ADITIVO 02 DE	R\$ 343.418.335,02

		VALOR = R\$ 7.979.857,36. ART RETIFICADORA A PEDIDO DO CREA PARA EMISSÃO DE CAT. OBRA 1267	
CAT com registro de atestado 262050015473 – Atividade concluída (p. 727/834)	De 17/09/2019 a 16/06/2022	<p>1) Execução, Execução de instalação, de gerador de energia elétrica. 6000,00000 quilovolt-ampére. 2) Execução. Execução de instalação, de sistema de medição elétrica. 34,50000 quilovolt. 3) Execução, Execução de instalação, de no-break. 2020,00000 quilovolt-ampére. 4) Execução, Execução de instalação, de transformador, de corrente. 9500,00000 quilovolt-ampére. 5) Execução. Execução de instalação, de instalações elétricas, em estabelecimentos de saúde. 9500,00000 quilovolt-ampére.</p> <p>Observação: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÉROLA BYNGTON – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM SP, COMPOSTO DE TÉRRO, 07 PAVIMENTOS E 02 SUBSOLOS, INCLUINDO CONSTRUÇÃO, PROJETO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E SISTEMA NA MODALIDADE CONTRATO TURN KEY. ART DE CORREÇÃO DA DATA DE INICIO E INCLUSÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS</p>	R\$ 343.418.335,02

Acompanha cada uma das referidas CAT o *Atestado Técnico* emitido pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A., que retrata a experiência da licitante nos seguintes termos (exemplificativamente, transcrevendo-se o constante da p. 509/513):

Declaro para os devidos fins que a **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A. [...] executou para INOVA SAÚDE SÃO PAULO S.P.E S.A. [...], através do Contrato de Empreitada Global na modalidade EPC (Engineering, Procurement and Construction), as obras e serviços do complexo hospitalares denominado, HOSPITAL CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER (HCRSM), [...] compreendendo as obras de construção civil: montagens eletromecânicas: instalações completas; elaboração de projetos conceituais, básicos e executivos; gerenciamento: fornecimento completo de materiais, equipamentos, inclusive equipamentos hospitalares, mobiliários, TI - Tecnologia da Informação/ Comunicação e mão de obra.**

A execução da obra iniciou-se em 17 de julho de 2019 e concluída em 17 de junho de 2022, contemplando Edifício com 152 Leitos de internação, 10 Leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva, 10 Leitos Hospital-Dia, 14 salas de cirurgia, 6 salas de cirurgia/endoscopia, 69 consultórios, 2 salas cirúrgicas para reprodução humana, 40 poltronas para quimioterapia, 2 leitos para quimioterapia e 443 vagas de estacionamentos para veículos. **Esta edificação hospitalar perfaz área total construída de 43.243,49 m².**

[...]

O Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM) é referenciado pelo SUS, como Hospital de Alta Complexidade, para prestação de atendimento e assistência à saúde em regime ambulatorial, de hospital-dia; de atendimento imediato de assistência à saúde, de regime de internação, de apoio ao diagnóstico e terapia: de serviços de apoio técnico. Para formação e desenvolvimento de recursos humanos e de pesquisa, prestação de serviços de apoio à gestão e execução administrativa e de prestação de serviços de apoio logístico.

O Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM), que é constituído pelas seguintes estruturas.

- 2º Subsolo: Radioterapia (área de 659,13m²), Engenharia Clínica, Manutenção

- Predial, Estacionamento (Total da área 2º Subsolo = 6.822,73 M²);
- 1º Subsolo: Auditório, Restaurante/Café, Estacionamento (6.812,51 M²);
 - Pavimento Térreo: Pronto Atendimento, Pronto Atendimento da Violência Sexual, Centro de Diagnóstico e Coleta, Medicina Nuclear, Farmácia Central, Cozinha, Refeitório, Depósito de Resíduos, Vestiário de Funcionários, Almoxarifado/Farmácia/Estoque Bruto, Cabine de Transformação (6.490,69 m²);
 - 1º Pavimento: CARE, Ambulatório, SESMT, Almoxarifado, Data Center/CCO, Central de Limpeza, SAME, Sala de Painéis, SADT, Armazenagem Geral de Roupas, Farmácia, Central de Gases (5.575,50 M²);
 - 2º Pavimento: Centro cirúrgico + Centro Cirúrgico Ambulatorial, Hospital Dia (10 Leitos), Laboratório de Emergência, Sala de Geradores, Depósito de Equipamentos e Engenharia Clínica, Arsenal, Farmácia Satélite, Conforto Médico, de Colaboradores e Vestiários (3.843,70 M²);
 - 3º Pavimento: CME, Agência Transfusional, Reprodução Humana e Capela (3.050,23 M²);
 - 4º Pavimento: Quimioterapia (40 Poltronas + 4 Leitos), Fisioterapia, Administração, Salas de Aula, Biblioteca e Anatomia Patológica (3.056,64 M²);
 - 5º Pavimento: Internação (38 Leitos), UTI (10 Leitos) e Expansão de UTI (10 Leitos), Vestiários, Farmácia Satélites, Depósito de Materiais e Equipamentos (2.712,02 M²);
 - 6º Pavimento: Internação (38 Leitos + 38 Leitos) (2.434,25 M²);
 - 7º Pavimento: Internação (38 Leitos) (1.377,86 M²);
 - Ático/ Barrilete (600,47 M²).
 - Caixa D'água / Casa de Máquinas – (466,89 M²)
 - Cobertura
- Perfazendo total de 43.243,49 m² de área construída.** (grifo nosso)

Consta ainda, ao final da documentação de cada CAT apresentada pela Licitante um *Atestado Técnico Complementar*, também emitido pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A., contendo informações adicionais acerca do contrato de EPC executado pela Licitante visando a construção do HCRSM, nos termos transcritos abaixo (exemplificativamente, o constante da p. 609):

Em complemento ao Atestado Técnico emitido em 20/12/2022, declaramos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A.** [...] desempenhou serviços para a **INOVA SAÚDE SÃO PAULO S.P.E S.A.** [...], através do Contrato de Empreitada Global na modalidade EPC (Engineering, Procurement and Construction) para a execução do complexo hospitalar – Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **as obras de construção civil do empreendimento**, com acompanhamento, gerenciamento e construção: fornecimento completo de todos os materiais, mão de obra, bem como, de todos os equipamentos hospitalares, mobiliários e TIC - Tecnologia da informação e Comunicação, empreendimento situado à Avenida Rio Branco, 1080 - Campos Elíseos, município de São Paulo, Estado de São Paulo, **perfazendo área total construída de 43.243.49 m²**, incluindo Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Quantitativos, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, bem como o desenvolvimento e elaboração completa dos projetos conceituais, básicos e executivos, sob a responsabilidade dos profissionais abaixo:

- Engenheiro Civil: Roberto Ribeiro Capobianco
CREA-SP nº 0600931321
- Engenheiro Civil: Marco Aurélio Costa Guimarães
CREA-SP nº 0400437716
- Engenheiro Civil: Daniel de Lima Chagas
CREA-SP nº 5061434870
- Engenheiro Mecânico: Roberval de Camargo Moraes Filho
CREA-SP nº 5062700861
- Engenheiro Eletricista: Eduardo Trindade

CREA-SP nº 5061598813

- Arquiteto e Urbanista: Lucas Pomaro
- CAU nº A181192-4 (grifo nosso)

Abre-se parênteses, aqui, para consignar que a Licitante comprovou adequadamente, às páginas 999/1082, o registro e a situação de regularidade tanto da Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. e dos profissionais mencionados na atestação supramencionada. Ainda, consta das páginas 1083/1094 a efetiva comprovação do vínculo dos referidos profissionais aos quadros da companhia.

Adicionalmente ao conteúdo das CAT e seus respectivos suportes documentais que as acompanham, também consta da documentação do Envelope 3 – Documentos de Habilitação o *Atestado de Capacidade Técnica* fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo à Inova Saúde São Paulo SPE S.A. (p. 957/967). Referido documento declara que o Complexo Hospitalar **[P]ossui área construída de 43.243,49 m² e área de terreno de 9.162,74 m²** (p.961), corroborando o conteúdo da documentação comprobatória da experiência construtiva registrada no órgão de classe em nome da Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. e seus profissionais.

A Comissão Especial de Licitação também buscou verificar a verossimilhança do quanto declarado pela Licitante nos documentos apresentados no Envelope 3 – Documentos de Habilitação por meio da análise das demonstrações financeiras da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. As informações contábeis da concessionária encontram-se disponíveis para acesso pelo público em geral em seu sítio eletrônico: <https://www.inovasaudes.com.br/demonstracoes-financeiras>.

A conclusão das obras e o comissionamento do Complexo Hospitalar do HCRSM com o respectivo início da operação dos serviços da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. no âmbito da PPP é representado nas demonstrações contábeis da concessionária mediante escrituração do ativo na conta de *Ativo financeiro da concessão*, como mostra a Imagem abaixo:

Imagem 5 – Balanço Patrimonial da Inova Saúde São Paulo SPE S.A., referente ao Exercício de 2022

INOVA SAÚDE SÃO PAULO SPE S.A.							
Balanços patrimoniais							
Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021							
(Em milhares de Reais)							
Ativo	Notas	31/12/2022	31/12/2021	Passivo e patrimônio líquido	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.463	53.346	Fornecedores	13	7.162	29.035
Caixa restrito	6	-	3.713	Empréstimos e financiamentos	14	28.238	5.414
Ativo financeiro de concessão	7	91.013	34.410	Arrendamento mercantil	15	306	313
Contas a receber	8	11.062	4.166	Obrigações e encargos trabalhistas	16	3.656	1.410
Impostos e contribuições a compensar	9	1.286	1.424	Obrigações tributárias	17	2.735	1.483
Adiantamentos a fornecedores	10	7.544	53.004	Partes relacionadas	18	12	12
Outras contas a receber	-	614	153	Dividendos	-	1.144	87
		112.982	150.216			43.253	37.754
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	14	265.475	244.631
Impostos diferidos	19,1	13.080	14.187	Arrendamento mercantil	15	695	1.000
Contas a receber	8	121.462	8.677	Partes relacionadas	18	233	233
Ativo financeiro de concessão	7	461.592	174.960	Impostos diferidos	19,2	141.498	69.649
		596.134	197.824	Provisões	20	15.602	10.890
				Receita Diferida	21	2.037	1.595
						425.540	327.998
Imobilizado		11	14	Total do passivo		468.793	365.752
Intangível	11	1.824	1.423	Patrimônio líquido			
Ativo financeiro em formação	12	367	141.820	Capital social	22,1	69.282	65.637
		598.336	341.081	Reserva de lucros	-	173.243	59.907
				Total do patrimônio líquido		242.525	125.544
Total do ativo		711.318	491.297	Total do passivo e patrimônio líquido		711.318	491.297

A escrituração contábil é devidamente esclarecida nos termos do item 12 das Notas Explicativas do Balanço Patrimonial da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. referente ao exercício de 2022, nos termos transcritos abaixo:

12. Ativo financeiro em formação

	31/12/2021	Adições	Recebimentos	Transferências	31/12/2022
Custo incorrido					
Construção em andamento	230.883	64.655	-	(295.538)	-
Margem na construção	41.769	22.310	-	(64.079)	-
Serviços de construção	17.403	4.904	-	(22.307)	-
Materiais de construção	83.534	16.869	-	(100.036)	367
Equipamentos hospitalares	752	72.596	-	(73.348)	-
Equipamento informática	-	2.950	-	(2.950)	-
Encargos sobre empréstimo	4.645	12.565	-	(17.210)	-
IOF Sobre empréstimos	2.178	562	-	(2.740)	-
Mobiliário	-	3.271	-	(3.271)	-
Adiantamento do Poder Concedete	(239.344)	-	(40.247)	279.591	-
	141.820	200.681	(40.247)	(301.887)	367

Em **24 de agosto de 2022**, a Companhia transferiu o complexo hospitalar Centro de Referência em Saúde da Mulher à Secretaria do Estado de Saúde. **Os valores que estavam registrados na conta de “Ativo financeiro em formação” foram transferidos para a conta de “Ativo financeiro de concessão”, constituindo um contas a receber pelo prazo de 17 anos.** (grifo nosso)

O Balanço Patrimonial da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. relativo ao exercício de 2022 comprova a efetiva conclusão das obras e comissionamento do Complexo Hospitalar. Do mesmo modo, a demonstração contábil acaba por confirmar a informação constante (i) das CAT apresentadas pela Licitante de que o período construtivo compreendeu-se entre **17/09/2019 e 17/06/2022**, bem como que (ii) a operação do HCRSM iniciou-se ao longo do mês de **agosto de 2022**, tal como constante do *Atestado de Capacidade Técnica* emitido pelo Governo do Estado de São Paulo (p. 961).

Logo, a Comissão Especial de licitação entende não haver dúvidas quanto a verossimilhança das informações comprobatórias da experiência construtiva da Licitante compreendendo o quantitativo apresentado, amparada nos seguintes fatores:

- I. a Construção (do zero) dos Complexo Hospitalares HCRSM e do HESJC faz parte do escopo contratual da PPP (*greenfield*), podendo, inclusive, ser subcontratada pela concessionária da PPP, a partir da leitura conjunta do disposto nas Cláusulas 5.1⁶, 5.2⁷ e 12.1.3⁸ do Contrato de Concessão Administrativa n. 02/2014;

⁶ 5.1. Constitui objeto do presente Contrato a Concessão Administrativa dos Serviços “Bata Cinza” no Complexo Hospitalar objeto deste Contrato, precedidos da realização das **obras e investimentos para a construção. Aquisição e instalação de equipamentos e mobiliário, nos termos das disposições deste Contrato.**(grifo nosso)

⁷ 5.2. Sem prejuízo do Conteúdo do Anexo II deste Contrato, inclui-se no objeto contratual, descrito na Cláusula 5.1 acima, o seguinte: (i) Elaboração de todos os projetos de engenharia e arquitetura necessários à construção e implantação do Complexo Hospitalar, objeto deste Contrato, Sempre em consonância com as diretrizes do projeto de engenharia de referência disponibilizadas pelo Poder Concedente;(ii) Fornecimento, instalação, comissionamento, atualização e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares necessários ao Complexo Hospitalar objeto deste contrato, sempre em consonância com as diretrizes apresentadas no Anexo II do Contrato e de acordo com a legislação vigente; (iii) Fornecimento, instalação, atualização e manutenção dos mobiliários necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar objeto deste Contrato; (iv) Prestação dos Serviços “Bata Cinza”; e (v) Obtenção, aplicação e gestão de todos os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Contrato.

⁸ 12.1.3 Ficarão a cargo do Parceiro Privado, que executará sob sua conta e risco, **permtida a subcontratação de terceiros, todas as atividades necessárias à construção do Complexo Hospitalar, bem como à aquisição e instalação dos equipamentos e mobiliário necessários à plena operação do Complexo Hospitalar**, nos termos deste Contrato, incluindo a obtenção e/ou complementação de licenças ambientais e urbanísticas, assim como eventuais obtenções de autorizações governamentais, a elaboração de projetos, a efetiva realização das obras civis, dentre outros. (grifo nosso)

- II. as informações constantes das CAT juntadas às páginas 499/954 comprovarem o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital;
- III. o conteúdo do *Atestado de Capacidade Técnica* emitido pela própria entidade contratante da PPP constitui documento dotado de fé pública e que confirma o efetivo atendimento do quantitativo pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A., corroborando o conteúdo da atestação registrada no órgão de classe competente (CREA_SP); e
- IV. o teor das demonstrações contábeis da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. que representa a operação econômica que ampara a construção dos ativos da PPP dos Complexos Hospitalares do Estado de São Paulo.

Portanto, com a comprovação da experiência na execução de construção de unidade hospitalar com metragem de 43.243,49 m², o quantitativo apresentado pela Licitante supera a metragem mínima de 30.000,00 m², de que trata o item 2, Inciso I, da Tabela VII do Anexo III do Edital.

Em relação às atividades incluídas na construção, consta da documentação arquivadas em amparo às referidas CAT atividades de serviços de instalações elétricas, hidráulicas, para gases medicinais e sistema de emergência e automação predial. Outras atividades mencionadas relacionam-se a instalação de elevadores, sistema de aquecimento de água, estação de tratamento de água de reuso, entre outras.

Sendo assim, da leitura da documentação apresentada pela Licitante **depreende-se que a Construção da unidade hospitalar compreendeu os serviços contemplados no item 2, inciso I, segunda parte, da Tabela VII do Anexo III do Edital**, de modo que o atestado apresentado atende aos requisitos estabelecidos para a Comprovação da habilitação técnico-operacional B.

4.1.2. *Atestado Técnico de Construção referente ao Hospital Estadual de São José dos Campos (HESJC)*

Complementando comprovação de sua experiência construtiva, a Licitante também juntou ao Envelope 3 – Documentos de Habilitação o seguinte documento, que declara experiência pregressa na Construção do HESJC, também objeto do Contrato de Concessão Administrativa n.02/2014, firmado pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A. com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde:

Tabela 3 – Certidão de Acervo Técnico referente ao HESJC

Documento	Datas de Início e Término das Atividades	Atividade Técnica	Valor do Contrato
CAT com registro de atestado 262050015454 – Atividade concluída (p. 841/948)	De 01/09/2015 a 23/02/2015	1) Execução, Execução, edificação de Alvenaria. 32865,35000 metro quadrado. 2) Fiscalização, Projeto, Projeto de Arquitetura. 1,00000 unidade. Observações: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COMPOSTO DE 02 SUBSOLOS, TÉRREO E MAIS 05 PAVIMENTOS, INCLUINDO CONSTRUÇÃO ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E SISTEMA NA MODALIDADE DE CONTRATO TURN	R\$ 239.807.252,70 ⁹

⁹ Consta do *Atestado Técnico* emitido pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A., que acompanha a referida CAT, que [O] valor total do contrato com todos os aditivos contratuais e reajustes é de R\$ 279.613.598,16 (duzentos e setenta e nove milhoes, seiscentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), orçamento base – fevereiro de 2018 (p.843).

	KEY	
--	-----	--

Conforme constante do *Atestado Técnico* emitido pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A., que acompanha a referida CAT (p. 843):

[a] empresa **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S/A** [...] desempenhou e executou (SIC) obras e serviços para a empresa **INOVA SAÚDE SÃO PAULO S.P.E S.A.** [...], através do Contrato de Empreitada Global na modalidade EPC (*Engineering, Procurement and Construction*) para execução do complexo hospitalar Hospital Estadual de São José dos Campos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, as obras de construção civil do empreendimento, incluindo a completa elaboração de projetos conceitual, básicos e executivos, com acompanhamento, gerenciamento e construção com fornecimento completo de materiais e de mão de obra, bem como, os equipamentos hospitalares, mobiliários e TI- Tecnologia da Informação e comunicação [...].

O prazo de execução da obra iniciou-se em 1º de setembro de 2015 e concluída em 28 de fevereiro de 2018, contemplando um edifício com 108 leitos de internação, 40 leitos Unidade de Terapia Intensiva-UTI, 14 leitos de Hospital-Dia, 10 salas de cirurgia, 21 consultórios e 296 vagas de estacionamento de veículos. Este edifício perfaz área total construída de **32.865,35 m² (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco vírgula trinta e cinco metros quadrados)**.

[...]

O Hospital Estadual de São José dos Campos, é constituído por 5 (cinco) pavimentos, uma (1) cobertura, pavimento térreo (1) e dois (2) subsolos com as seguintes divisões:

- 2º Subsolo: Estacionamento e morgue (4.373,55 m²);
- 1º Subsolo: Estacionamento, centro de estudos, auditório, cozinha, refeitório, SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e setor de Serviço de Arquivo Médico e Estatística (7.042,70 m²);
- Pavimento térreo: Pronto socorro, farmácia central, almoxarifado, diagnóstico por imagem {ressonância magnética, tomografia, raio-x} e restaurante (4.966,95 m²);
- 1º Pavimentos: Setor de fisioterapia, métodos gráficos (ultrassonografia, eletroneuromiógrafo, eletrocardiógrafo, potencial evocado, eletroencefalograma) e ambulatório (3.772,35 m²);
- 2º Pavimento: Hospital-dia, salas de cirurgias, hemodinâmica, endoscopia e internação (3.769,40 m²);
- 3º Pavimento: Administração hospitalar, esterilização e internação (3.763,35 m²);
- 4º Pavimento: Unidade de Terapia Intensiva - UTI e internação (2.588,50 m²);
- 5º pavimento: Unidade de Terapia Intensiva – UTI (1.581,15 m²);
- Casa de Máquinas e barrilete (1.007,40 m²);

Cobertura do Edifício, incluindo heliponto.

Perfazendo total de **32.865,35 m²** de área construída. (grifo nosso)

Consta ao final da documentação da referida CAT apresentada pela Licitante um *Atestado Técnico Complementar* também emitido pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A., o qual contém informações adicionais acerca do contrato de EPC executado pela Licitante visando a construção do HESJC, nos termos transcritos abaixo (constante da p. 943):

[...] declaramos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A.** [...] desempenhou serviços para a **INOVA SAÚDE SÃO PAULO S.P.E S.A.** [...] através do Contrato de Empreitada Global na modalidade EPC (*Engineering, Procurement and Construction*) para a execução do complexo hospitalar – Hospital Estadual de São José dos Campos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, **as obras de construção civil do empreendimento, com acompanhamento, gerenciamento e construção; fornecimento completo de todos os materiais, mão de obra, bem como, de todos os equipamentos hospitalares, mobiliários e TIC - Tecnologia da informação e Comunicação, empreendimento situado à Rua Goiânia, nº 345 - Parque Industrial, município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, perfazendo área total construída de**

32.865,35 m² , incluindo Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Quantitativos, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, bem como o desenvolvimento e elaboração completa dos projetos conceituais, básicos e executivos, através do processo e metodologia BIM - Building Information Modeling (Modelagem da Informação da Construção), integrando eficientemente todos os dados estruturados e multidisciplinares para este empreendimento, sob a responsabilidade dos profissionais abaixo:

- Engenheiro Civil: Roberto Ribeiro Capobianco
CREA-SP nº 0600931321
- Engenheiro Civil: Marco Aurélio Costa Guimarães
CREA-SP nº 0400437716
- Engenheiro Civil: Daniel de Lima Chagas
CREA-SP nº 5061434870
- Engenheiro Mecânico: Roberval de Camargo Moraes Filho
CREA-SP nº 5062700861
- Engenheiro Eletricista: Eduardo Trindade
CREA-SP nº 5061598813
- Arquiteto e Urbanista: Lucas Pomaro
CAU nº A181192-4 (grifo nosso)

Da mesma forma que fora mencionado no item anterior – quando da análise da atestação referente ao HCRSM –, consigne-se que a Licitante comprovou adequadamente, às páginas 999/1082, o registro e a situação de regularidade tanto da Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. e dos profissionais mencionados na atestação supramencionada. Ainda, consta das páginas 1083/1094 a efetiva comprovação do vínculo dos referidos profissionais aos quadros da companhia.

Além disso, também no caso do HRSJC corrobora o quantitativo apresentado na referida CAT o *Atestado de Capacidade Técnica* fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo, constante das páginas 957/967, que declara que o HESJC **[P]ossui área construída de 32.865,35m², com área de terreno de 10.005,95m²** (p. 957).

As já mencionadas disposições do Contrato de Concessão Administrativa n. 02/2014 – que tratam da construção e da possibilidade de subcontratação destes serviços pela concessionária, a CAT apresentada pela Licitante na p. 843/948), bem como o *Atestado de Capacidade Técnica* fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo permitem inferir que a Licitante efetivamente realizou as obras de construção do referido Complexo Hospitalar na metragem declarada.

Neste sentido, a Comissão Especial de Licitação entende que **resta devidamente comprovada a experiência da Licitante na realização de obra de construção de unidade hospitalar com metragem de 32.865,35 m², superando a metragem mínima de 30.000,00 m²**. Desse modo, a Licitante atende o requisito de habilitação técnico-operacional B, constante do item 2, Inciso I, da Tabela VII do Anexo III do Edital.

Por fim, em relação às atividades incluídas na construção, reforma e/ou ampliação de unidade hospitalar, consta das referidas CAT atividades de serviços de instalações elétricas, hidráulicas, para gases medicinais e sistema de emergência e automação predial. Outras atividades mencionadas relacionam-se a instalação de elevadores, sistema de aquecimento de água, estação de tratamento de água de reuso, entre outras (p. 843/948). Deste modo, **também resta comprovada a realização dos serviços contemplados no item 2, inciso I, segunda parte, da Tabela VII do Anexo III do Edital**, de modo que o atestado apresentado atende aos requisitos estabelecidos para a Comprovação da habilitação técnico-operacional B.

4.1.3. *Comprovação da experiência em construção de unidades hospitalares por meio de somatório dos atestados*

Considerando o quanto exposto, nos termos das informações analisadas nos itens 4.1.1 e 4.1.2, acima, a Comissão Especial de Licitação entende que a Licitante comprovou o devido atendimento do requisito de habilitação técnico-operacional B, constante do item 2, inciso I, da Tabela VII do Anexo III do Edital em sua integralidade.

Ainda, destaca-se que a observância das disposições editalícias pela Licitante se deu por meio do **somatório de atestados**, que conjuntamente comprovam a construção dos Complexos Hospitalares HCRSM e HESJC, situados, respectivamente em São Paulo/SP e São José dos Campos/SP, **totalizando o quantitativo de 76.108,84 m² (setenta e seis mil, cento e oito metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) de área construída.**

4.2. Comprovação da experiência requerida no item 2, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”

4.2.1. Comprovação de experiência em gestão e operação de serviços não assistenciais em unidade de saúde de média e/ou alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde

Para a comprovação dos requisitos da habilitação técnico-operacional B constantes do item 2, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Tabela VII do Anexo III do Edital, foi avaliada a apresentação pela Licitante do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Unidade de Acompanhamento dos Contratos de Parceria Público-Privada – UACPPP, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, emitido em 28 de outubro de 2025 (p. 957/965).

Referido atestado menciona que a Inova Saúde São Paulo SPE S.A. é responsável pela prestação dos seguintes serviços não assistenciais no âmbito tanto do Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher, como do Hospital Regional de São José dos Campos no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa PPP n. 02/2014, quais sejam:

1. GESTÃO E SERVIÇOS PARA ASSISTENCIAIS E CLÍNICOS

1.1 Gestão e Serviços de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares Especiais.

1.2. Gestão e Serviços de Próteses e Órteses.

1.3. Gestão e Serviços de TiC - Tecnologia da Informação e Comunicação - incluindo Sistemas de Informática de Hospitais: PACS-Picture Archiving and Communication System (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens), RIS- Radiology Information System (Sistema da Informação da Radiologia) e PEP - Prontuário Eletrônico de Paciente.

1.4. Gestão e Serviços de Nutrição e Dietética.

1.5. Gestão e Serviços de Engenharia Clínica (Equipamentos Médico-Hospitalares).

1.6. Gestão de Serviços de Transportes-Ambulâncias e Veículos.

2. GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-HOSPITALAR

2.1. Gestão e Serviços de Logística Hospitalar (Farmácia e Almoxarifado).

2.2. Gestão e Serviços de Processamento e Esterilização de Instrumentais, através do CME - Central de Materiais Esterilizados.

2.3. Gestão e Serviços de Lavanderia e Rouparia (enxoval) Hospitalar.

2.4. Gestão e Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar.

2.5. Gestão e Serviços de Logística e Destinação de Resíduos, incluindo Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos, inclusive de Saúde.

2.6. Gestão e Serviços de Controle de Pragas.

3. GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

3.1. Gestão e Serviços Administrativos.

3.2. Gestão e Serviços de Recepção

3.3. Gestão e Serviços de Portaria, Segurança e Vigilância Patrimonial

3.4. Gestão e Serviços de Telefonia e Comunicação

3.5. Gestão e Serviços de Estacionamento

4. GESTÃO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

4.1. Gestão e Serviços de Utilidades, como água, energia, gases medicinais e materiais de consumo.

4.2. Gestão e Serviços de Manutenção Integral do Complexo Hospitalar, inclusive Equipamentos.

4.3. Gestão e Serviços de Conservação Predial.

4.4. Gestão e Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes.

4.5. Gestão e Serviços de Manutenção de Mobiliários. (grifo nosso)

Diante das atividades listadas no *Atestado de Capacidade* técnica nos termos transcritos acima, a Comissão Especial de Licitação entende que a Licitante atende ao disposto no item 2, inciso II da Tabela VII do Anexo III, tendo comprovado a experiência na prestação de serviços não assistenciais observado o disposto no item 26, inciso II do Anexo III do Edital, que estabelece que as licitantes devem demonstrar experiência na *atividade de esterilização/desinfecção de materiais hospitalares e, adicionalmente, em pelo menos três outras atividades não assistenciais.*

4.2.2. Comprovação de gestão e operação de serviços não assistenciais em unidade de saúde de média e/ou alta complexidade acreditada, no mínimo, no Nível 2 – Acreditado Pleno da Organização Nacional de Acreditação – ONA, na categoria de serviços hospitalares

Prosseguindo à análise do *Atestado de Capacidade Técnica* das páginas 957 à 965, a Licitante busca atender ao requisito de habilitação técnico-operacional B referente a gestão e operação de serviços não assistenciais em unidade de saúde de média e/ou alta complexidade com certificação mínima nível 2 da ONA por meio das atividades realizadas pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A. no Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM) e no Hospital Estadual de São José dos Campos (HESJC) no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa n. PPP 02/2014, firmado com o Estado de São Paulo.

O referido *Atestado* declara que:

O HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, possui **acreditação Nível 3 – Acreditado com Excelência pela ONA – Organização Nacional de Acreditação, sendo classificado tecnicamente como Hospital de Alta e Média Complexidade** ambulatorial e hospitalar no conceito definido pelo Ministério da Saúde; possui características e estrutura de assistência terciárias de alta resolutividade e referência para urgência e cirurgia eletiva de ortopedia, cardiologia adulto e pediátrica, neurologia/neurocirurgia na alta e média complexidade, além de suporte avançado a vida (leitos de terapia intensiva para adultos e pediátricos e salas de reanimação e estabilização). Incluindo a realização de cirurgias cardíacas em neonatos.

[...]

O COMPLEXO HOSPITALAR - HCRSM - HOSPITAL CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER, possui **Acreditação Nível 2 - Acreditado Pleno pela ONA-Organização Nacional de Acreditação, sendo classificado tecnicamente como Hospital de Alta e Média Complexidade** ambulatorial e hospitalar no conceito definido pelo Ministério da Saúde e tem por objetivo, manter-se como referência no tratamento do câncer ginecológico e mamário, reprodução humana, planejamento familiar, esterilidade, sexualidade, violência sexual e uroginecologia, além de manter o programa de educação em saúde da comunidade, a pesquisa, o ensino, o desenvolvimento de tecnologias apropriadas e o intercâmbio com instituições de ensino. (grifo nosso)

Para fins de complementação da informação constante do Atestado, a Licitante juntou às páginas 973 e 975 os respectivos Certificados emitidos pela Organização Nacional de Acreditação-ONA. Neste sentido, a Comissão Especial de Licitação entende que a Licitante comprovou o atendimento à experiência exigida na Tabela VII, item 2, inciso II, alínea “a” do Anexo III do Edital.

4.2.3. Comprovação de gestão e operação de serviços não assistenciais em unidade de saúde de média e/ou alta complexidade com número de leitos operacionais, devidamente comprovados pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) leitos

Para a comprovação da referida experiência, a Licitante apresentou no Envelope 3 – Documentos de Habilitação o Atestado de Capacidade Técnica, constando do referido atestado que o Hospital Estadual de São José dos Campos (HESJC) e o Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM) - ambos operados pela Inova Saúde São Paulo SPE S.A. no âmbito do Contrato n. PPP 02/2014, firmado com o Estado de São Paulo - possuem, respectivamente:

- 162 leitos, sendo 040 leitos deste para UTI; e
- 172 leitos, sendo 010 leitos deste, para UTI.

Em acréscimo às informações do referido Atestado, a Licitante junta, às páginas 977/990, extrato do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), comprovando o quantitativo de leitos existentes para cada um dos Hospitais supramencionados.

Importante consignar que o item 26, inciso I, alínea “b” do Anexo III do Edital possibilita às Licitantes o somatório de atestados desde que ao menos em um destes *comprove que a Licitante realizou a gestão e operação de serviços não assistenciais em unidade de saúde de média e/ou alta complexidade com, pelo menos, 150 (cento e cinquenta) leitos operacionais, ou seja, efetivamente disponíveis para internação, com todos os recursos assistenciais necessários, devidamente comprovados pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).*

No caso em tela, a Licitante comprovou a gestão e operação duas unidades de saúde de alta e média complexidade com o total de 334 (trezentos e trinta e quatro) leitos, somados. Ainda, a cada atestação, considerada individualmente, supera o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos 150 (cento e cinquenta) leitos estabelecido como requisito editalício mínimo.

Neste sentido, a Licitante cumpriu com o requisito de habilitação técnico-operacional B, constante do item 2, inciso II, alínea “b” da Tabela VII do Anexo III do Edital.

4.2.4. Comprovação de gestão e operação de serviços não assistenciais em unidade de saúde de média e/ou alta complexidade com número de leitos operacionais executadas por período ininterrupto de, pelo menos, 12 (doze) meses

Para a comprovação da referida experiência, a Licitante apresentou no Envelope 3 – Documentos de Habilitação, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Unidade de Acompanhamento dos Contratos de Parceria Público-Privada – UACPPP, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo em 28 de outubro de 2025 (p. 957/965).

O referido atestado declara que em relação ao Hospital Estadual de São José dos Campos, [a] INOVA SAÚDE SÃO PAULO SPE S.A. vem desde março de 2018 realizando integralmente a execução de atividades e serviços “não assistenciais” no referido hospital (p. 957).

Já em relação ao Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher, [a] INOVA SAÚDE SÃO PAULO SPE S.A. vem desde agosto de 2022 realizando integralmente a execução de atividades e serviços “não assistenciais” no referido hospital (p.961).

Portanto, a Licitante cumpre cumprir com o requisito de habilitação técnico-operacional B, constante do item 2, inciso II, alínea “c” da Tabela VII do Anexo III do Edital

5. Decisão

Para a análise dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Licitação contou com o apoio do Coordenador Jurídico da CJUR/EPE, Procurador do Estado Sr. Carlo Fabrizio Campanile Braga, bem como da B3 e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, nos termos do item 6.6 do Edital.

Destaca-se, ainda, que os membros da Comissão Especial de Licitação que analisaram os documentos de habilitação possuem formação diversificada, de modo a abranger as áreas técnicas pertinentes, contando com especialista econômico-financeiro, Sr. Rédel Furtado Neres; especialista técnico-operacional, Sra. Juliana Pegolo; e especialista na área da saúde, Sr. Paulo Limberger.

Após análise dos documentos do Envelope 3 – Documentos de Habilitação apresentados pela **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.**, a Comissão Especial de Licitação declara **HABILITADA** a Licitante.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2025.

Gabriela Rodrigues
Presidente da CEL

Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho
Membro CEL

Rédel Furtado Neres
Membro CEL

Paulo Limberger
Membro CEL